



Câmara Municipal de Carandaí

*Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000
Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097
contato@camaracarandai.mg.gov.br*

Da Controladora Interna

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Carandaí,

Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baêta

Senhora Presidente,

Encaminho Relatório do Controle Interno, referente ao mês de Fevereiro de 2017.

Carandaí, 10 de março de 2017.

Respeitosamente,


JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI
- Controladora Interna -

RECEBI EM: 13 / 03 / 2017





Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Relatório Mensal do Controle Interno

~ Fevereiro 2017 ~

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Carandaí

Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baêta,

- Considerando as incumbências pertinentes ao órgão central de Controle Interno da Câmara Municipal de Carandaí e, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, analisou-se os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e demonstrações contábeis.

- Considerando que além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Legislativo não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstrar-se-á o seguinte Relatório de Controle Interno, referente ao mês de Fevereiro de 2017.

- Feitas as verificações, constatou-se:

LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE

- 1) No dia 21 de fevereiro foi realizado certame licitatório para aquisição de produtos de padaria na modalidade Convite, para contratação de serviços de fornecimento de produtos de padaria. Diante do apurado, os melhores preços apresentados foram da empresa Delícias do Trigo de Carandaí Ltda ME e Ironilto da Costa Carneiro & Cia Ltda. – ME. A segunda empresa citada desistiu do contrato. Desta forma, após homologação e adjudicação, foi celebrado contrato com Delícias do Trigo de Carandaí - ME, cuja vigência se dá do dia 23/02/2017 a 31/12/2017.
- 2) Quanto ao controle de estoques no Almoxarifado (inclui-se neste, artigos de papelaria e materiais de escritório), não houve aquisição.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

- 3) Quanto ao controle de estoque da despensa (inclui-se neste, materiais de limpeza e gêneros alimentícios), o PRC 3/2017 destinou-se à pesquisa de preços para aquisição de 100 (cem) galões de água mineral, sendo vencedora a proposta de Maurício Pereira de Carvalho. Já o PRC 6/2016 destinou-se à pesquisa de preços para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene e limpeza. A apuração foi por itens e ao final adquiriu-se os produtos de Casa Lourenço Ltda., Jorge Augusto de Carvalho e Supermercado Álvaro Tavares e Áurea Ltda.

DESPESAS COM VIAGENS

- Por meio da OP 6/2017 foi concedido adiantamento de numerário ao Servidor Tiago Hernane da Silva, para custear despesas com alimentação e hospedagem em viagem a Belo Horizonte, para curso de formação dos coordenadores do Parlamento Jovem 2017, promovido pela ALMG, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro. O saldo remanescente foi devolvido no dia 13/02/2017 (EO 42/2017).

- O saldo remanescente constante da OP 01/2017, foi devolvido pela Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baêta, Presidente da Câmara, no dia 02/02/2017 (EO39/2017).

REPASSE DOS DUODÉCIMOS

Mês de Referência	Data do Repasse	Valor (R\$)
Janeiro	20/01/2017	208.333,33
Fevereiro	20/02/2017	208.333,33

FOLHA DE PAGAMENTO

	JANEIRO	FEVEREIRO
Valor das transferências	R\$208.333,33	R\$208.333,33
Limite máximo da folha de pagamentos	R\$145.833,33	R\$145.833,33
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos)	R\$93.695,16	R\$110.168,69
Percentual aplicado	44,97%	52,88%



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

**O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o §1º do art. 29-A da Constituição da República.*

GASTOS COM PESSOAL

	JANEIRO	FEVEREIRO
Receita Corrente Líquida	(não informada)	(não informada)
Gastos com pessoal	R\$99.835,32	R\$125.745,32
Percentual aplicado	-	-

**Sem dados para o cálculo, pois não há informações do Poder Executivo sobre o valor da RCL. Será calculado nos próximos relatórios.*

**A Câmara deve obedecer ao limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o art. 20, III, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- O saldo orçamentário está em conformidade com o saldo financeiro:

Caixa Econômica Federal	193.854,02
Banco do Brasil	7.223,08
Itau	503,83

**Valores em reais*

Data de referência: 28/02/2017

PATRIMÔNIO

- Quanto às variações patrimoniais, nada constatou-se.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do Setor de Contabilidade, estão dentro de uma normalidade. O Órgão de Controle Interno vem acompanhando o setor em questão, com as orientações e auxílios pertinentes.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

- O Controle Interno no Legislativo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da edilidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância deste órgão.

- Cabe ressaltar, ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo.

- Opina-se que os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional praticados pelos responsáveis dos respectivos setores, bem como os registros e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Carandaí, 10 de março de 2017.

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

- Controladora Interna -